

# **O Senado Federal**



# Apresentação

Caro visitante,

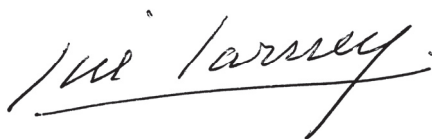
Há 180 anos a democracia é construída no parlamento brasileiro. Nele se reuniram oficialmente, pela primeira vez, os homens que participavam da aventura de criar uma lei maior, um pacto social, um contrato que criasse o Estado: uma constituição escrita e formal.

A idéia generosa apenas começava a ser adotada, vinda no bojo de revoluções libertadoras. E as assembleias constituintes vieram firmando os direitos fundamentais do ser humano. A liberdade: de pensamento, de expressão, de crença, de trabalho. A igualdade: entre mulheres e homens, pretos e brancos, os que mais têm e os que têm menos. A fraternidade: um país onde todos se dão a mão, a terra deve ser dividida, as regiões colaboram para o desenvolvimento sustentável.

Nestas casas, com a simples força das palavras e das idéias, foi sendo construída, pela lei, nossa nação. Nelas o Brasil se fez um só, uma União de diversos, estendida de Norte a Sul; se fez pacífico; nelas acabou-se o tráfico de escravos, acabou-se a escravidão, se disse não à discriminação racial, se discute o caminho para a redenção do negro; nelas as mulheres conquistaram a licença-maternidade, o direito ao voto, vencem, a cada dia, a luta por seu espaço social; nelas se criou a imprensa livre; nelas o trabalhador forja sua força, com greves legais, seguro-desemprego, férias e 13º, salário-mínimo.

O Senado Federal foi, desde o Império, a casa que reequilibrava a agitação e a pressa da Câmara. Era uma casa de mandatos vitalícios, composta de homens experientes, e uma casa que representava um dos elementos do espírito moderador que permitiu que durante todo o Império se fizesse uma só emenda constitucional, ao mesmo tempo em que a dinâmica política avançasse com a implantação de um regime parlamentarista de fato. Vinda a República, inspirada na experiência norte-americana, a Casa manteve seu caráter de revisora, somada ao seu papel de cerne da Federação.

Ao longo de mais de 180 anos, o Senado tem sido um dos elementos fundamentais da democracia brasileira. Esse guia pretende contar um pouco de sua história e como ele funciona. O nosso desejo é que cada brasileiro possa se orgulhar do Congresso Nacional e do Senado Federal, onde os seus representantes trabalham para realizar a plenitude da justiça social.



Senador **José Sarney**  
Presidente do Senado Federal





# Sumário

<b>I. O Congresso Nacional</b>	6
<b>II. Breve nota para uma longa história</b>	8
<b>III. O Senado Federal</b>	14
Atribuições do Senado Federal	14
Nota sobre a Constituição de 1988	14
Os senadores	15
A Presidência do Senado e a Mesa Diretora	15
<b>IV. O processo legislativo</b>	16
A iniciativa das leis	16
A atuação dos senadores na elaboração das leis	16
O Processo Legislativo (elaboração de emendas e leis)	16
<b>V. As comissões</b>	18
Inovações da Carta de 1988	18
Como funcionam as comissões	18
Competências e atribuições específicas	18
<b>VI. Em sintonia com o que acontece no Senado Federal</b>	21
Secretaria Agência Senado	21
Secretaria Jornal do Senado	21
Secretaria Rádio Senado	22
Secretaria de Relações Públicas	23
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública	24
Secretaria TV Senado	25
Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho	26
Secretaria de Arquivo	27
Subsecretaria de Edições Técnicas	28
Museu Histórico do Senado Federal	29

# I. O Congresso



# Nacional

O Brasil é uma República Federativa formada pela união indissolúvel dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. No âmbito federal, o Poder Legislativo brasileiro é exercido pelo Congresso Nacional, composto por duas Casas: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Os senadores e os deputados federais são eleitos pelo povo, por meio do voto direto e secreto e cabe a eles propor, analisar, discutir, votar e aprovar as leis que regem o dia a dia de todos os brasileiros.

A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes da população e o Senado de representantes dos estados e do Distrito Federal.

Fórum de representação dos estados, o Senado Federal tem por finalidade primordial preservar a Federação, a harmonia entre os estados e a soberania nacional.

*Foto de Célio Azevedo*



*Vista exterior do Palácio do Congresso Nacional, projetado por Oscar Niemeyer*

# II. Breve nota para uma longa história

Prof. Antônio José Barbosa  
Consultor Legislativo

## Introdução

O Senado é uma das mais antigas instituições políticas conhecidas pela humanidade. Sua origem mais remota vincula-se ao processo de desintegração da chamada comunidade primitiva e do surgimento de sociedades politicamente organizadas, isto é, do Estado. Desde o início, teve sua existência identificada com a atuação das lideranças mais velhas do grupo social, quer pelo que podiam representar em termos de experiência, quer por serem vistas – e respeitadas – como guardiães da memória coletiva.

Restringindo nossa análise ao mundo ocidental, veremos que, na Antiguidade Clássica, a organização política das sociedades estruturava-se, sob o ponto de vista institucional, a partir de um conselho de anciãos, cuja denominação variava de um lugar a outro. Na Grécia, por exemplo, que teve na cidade-estado (*polis*) sua estrutura político-administrativa básica, Atenas tornou-se modelo para o país e contava com um conselho chamado Areópago; o órgão similar de sua maior rival, Esparta, era a Gerúsia.

Foi em Roma, no entanto, que esse tipo de conselho atingiu sua máxima expressão, recebendo a denominação de Senado. Na etapa intermediária de sua evolução política, a República, Roma teve no Senado seu mais pode-

roso órgão de governo, inclusive com a responsabilidade de conduzir a política externa. Essa função adquiriu importância capital na medida em que foi na República que o expansionismo romano se materializou, inicialmente dominando a Península Itálica e, a seguir, conquistando a bacia do Mediterrâneo.

A fragmentação política que caracterizou o longo período medieval, em que a noção de Estado praticamente se diluiu, inviabilizou a existência de um órgão como o Senado. Com efeito, ante uma realidade assinalada pela existência de um poder extremamente localizado, em mãos da nobreza fundiária, o máximo que se poderia encontrar eram as assembléias de nobres, de realização incerta e esporádica. A Idade Moderna ocidental foi, por excelência, um período de transição, em que coexistiam velhas práticas feudais e outras que prenunciavam a futura sociedade capitalista. É a época de formação e consolidação dos Estados Nacionais, processo que teve em Portugal seu primeiro protagonista. Em verdade, esses Estados eram Monarquias Absolutistas, de modo que o poder político se concentrava em mãos do rei. Certamente que a prática do despotismo – que teve no caso francês seu exemplo mais notável – era inconciliável com a existência de qualquer tipo de parlamento.



Esse quadro começou a se alterar na Inglaterra, em meados do século XVII. A Revolução Gloriosa de 1688/89, antecedendo em um século a Grande Revolução que sacudiu a França e trouxe profundas repercussões para boa parte do mundo, pôs fim ao absolutismo no país, inaugurando a moderna concepção de parlamento que passamos a ter.

Entretanto, foram as revoluções ocorridas entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX que derrubaram o “Antigo Regime”, descortinando o mundo contemporâneo. A Revolução Industrial alterava drasticamente os mecanismos de produção, rompendo os padrões até então existentes, promovendo a contínua urbanização da sociedade, estabelecendo novas relações sociais e a adoção de valores e visões de mundo distintos dos que vigoravam em sociedades ruralizadas.

Sob o ponto de vista político, o mundo contemporâneo nascia sob a égide da Independência dos Estados Unidos – também chamada de Revolução Americana de 1776 – e, principalmente, da Revolução Francesa de 1789. A independência das treze colônias inglesas da América do Norte significou a primeira fissura do velho sistema colonial que, desde o início do século XVI, fizera do continente americano área de exploração européia.

Ao romperem os laços com a metrópole, os norte-americanos apontavam o caminho a ser seguido pelas demais colônias americanas, o Brasil inclusive.

Na França, o lema da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” anunciava o fim do “Antigo Regime”, sobretudo no que ele tinha de mais radical: a absoluta negativa da cidadania e dos mecanismos de representação popular. Exatamente por isso, a Assembleia esteve atuante em todo o período revolucionário.

*Representação do Senado Romano*

*Fonte: Nova História Universal, os tempos antigos.*



Ao longo do século XIX, especialmente após o fim da onda revolucionária que varreu o Ocidente em 1820, 1830 e 1848, a instituição senatorial consolidou-se. O século XX, vencidas as turbulências da Primeira Guerra Mundial e superada a dramática experiência totalitária protagonizada pelas diversas formas de fascismo, assiste ao fortalecimento da democracia representativa, ou seja, das instituições parlamentares, raramente unicamerais, sem que isso tenha impedido o avanço das concepções e das práticas da democracia participativa.

## Brasil: o Senado fazendo história

Da Independência aos nossos dias, o Senado sempre esteve na linha de frente da história política brasileira. Nos poucos momentos em que isso não ocorreu, a situação do País era de anormalidade institucional, característica de períodos ditatoriais.

### O Senado no Império

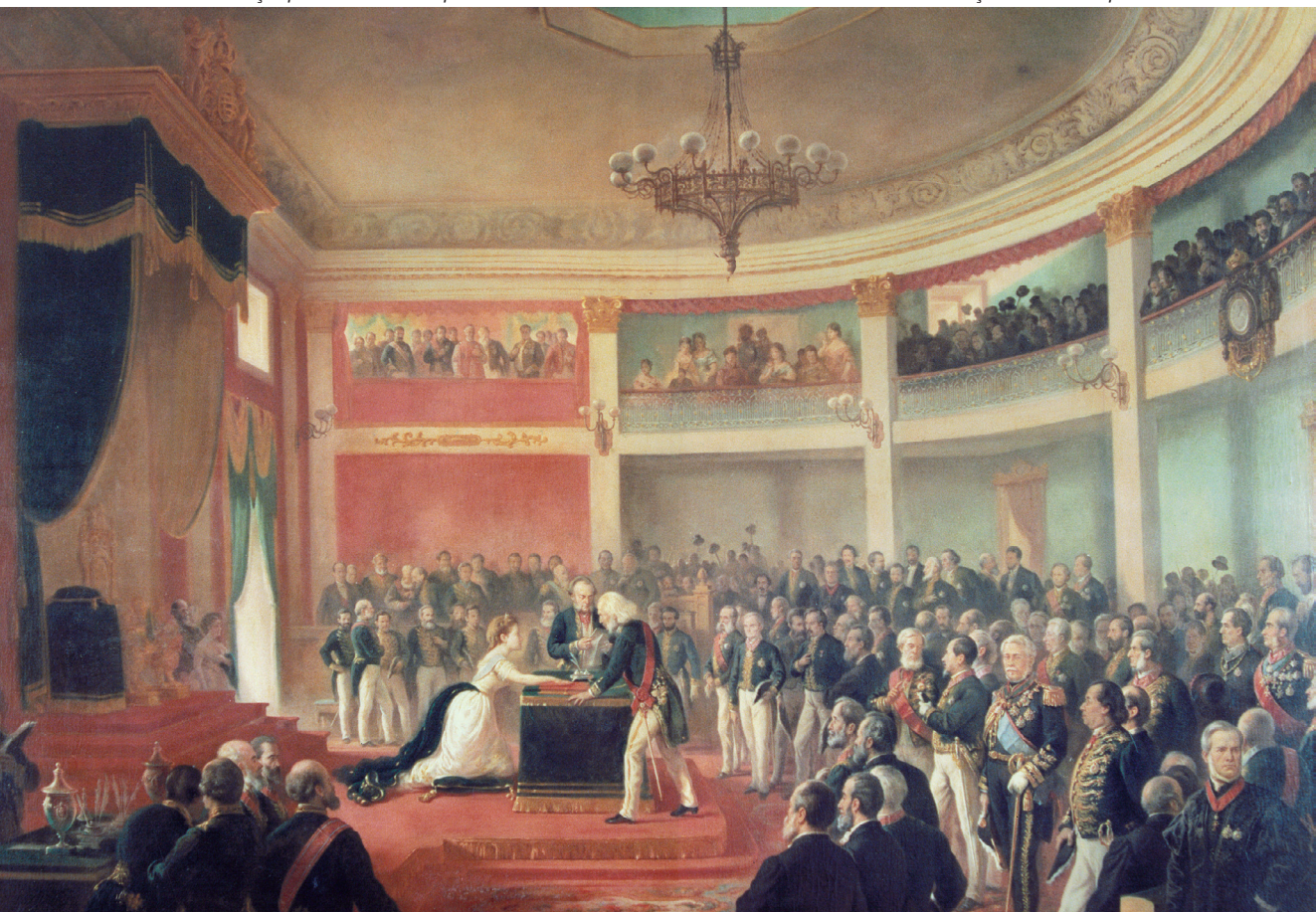
Alguns meses antes da proclamação formal da independência, exatamente no mês de junho de 1822, era convocada a primeira Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, num inequívoco sinal de que se encaminhava para o rompimento dos laços de subordinação à metrópole. Instalada em maio do ano seguinte, a Assembleia

pouco pôde fazer: um cenário de crise política levou o Imperador Pedro I a dissolvê-la em novembro de 1823.

Coube ao Conselho de Estado, convocado para tal fim, elaborar um projeto de Constituição. A 25 de março de 1824, entrava em vigor a primeira Constituição brasileira que, a despeito de alterações ao longo do tempo, vigorou até o advento da República, em 1889.

A Constituição de 1824 conferia ao Senado diversas e importantes atribuições. Refletindo sua época, estabelecia o voto censitário, de modo que, para votar e ser votado, o cidadão teria de comprovar uma determinada renda. No caso dos senadores, que eram vitalícios e eleitos por lista tríplice em cada província, da qual saía o nome escolhido pelo Imperador, a Constituição listava como requisitos para a função: ser cidadão brasileiro, no

*Juramento da Constituição pela Princesa Isabel perante o Senado – Óleo sobre tela – Victor Meirelles de Lima – Coleção do Museu Imperial.*







À esquerda, *Constituição Política do Império do Brasil – 25 de março de 1825*. À direita, *Dom Pedro I – Óleo sobre tela atribuído a Simplicio Rodrigues de Sá – Coleção do Museu Imperial*.

gozo de seus direitos políticos; idade mínima de quarenta anos; ser “pessoa de saber, capacidade e virtudes”; ter rendimento anual por bens, indústria, comércio ou empregos, a soma de oitocentos mil réis”.

Ao longo de todo o Império, foi o Senado o grande palco dos debates em torno das principais questões que envolviam a Nação. Nele, as elites fizeram seu aprendizado político, especialmente nos conturbados períodos que caracterizaram o I Reinado – com D. Pedro I, afastado em 1831 – e a fase regencial.

A rigor, as Regências representaram um momento particularmente crítico, no qual se debate com vigor a organização do próprio Estado e os destinos da nacionalidade: é quando as posições centralizadoras – defendendo um Estado unitário – chocam-se com as tendências federalistas, defensoras de maior autonomia para as províncias.

Não por acaso, explodem rebeliões e movimentos armados em várias partes do País, a exemplo da Sabinada, Balaiada, Cabanagem e da Revolução Farroupilha. O Senado centralizou o debate, influenciando diretamente na substituição de regentes, na alteração da Carta Magna pelo Ato Adicional de 1834, amainando o centralismo, e na decretação da Maioridade em 1840, inaugurando o II Reinado.

Também foi o Senado o grande fornecedor de ministros para a composição dos sucessivos gabinetes que sustentaram o singular modelo de Parlamentarismo que o Império conheceu. Por fim, não se pode falar na sucessão de leis que culminaram no fim da escravidão, em 1888, sem que se leve em conta a participação dos senadores em todo o processo de extinção gradual da escravidão, da lei que determinou o fim do tráfico (1850) à Lei João Alfredo (Lei Áurea).

## O Senado na República

Com a Proclamação da República, a 15 de novembro de 1889, o Governo Provisório dissolveu o Senado e a Câmara e, pouco depois, fixou a data de 15 de setembro do ano seguinte para a eleição da nova Assembléia Constituinte. Instalada dois meses depois, a Assembléia era composta de 205 deputados e 63 senadores. Em fevereiro de 1891, a Assembleia aprovava o texto final da primeira Constituição Republicana do Brasil, bastante influenciada pela Carta norte-americana.

Com a nova ordem constitucional, o Senado deixava de ser vitalício. Os senadores, em número de três por estado, eram eleitos por sufrágio universal, para um mandato de nove anos. A idade mínima para concorrer ao cargo caiu para 35 anos, tal como ocorre atualmente.

As crises que caracterizaram os primeiros anos do regime republi-

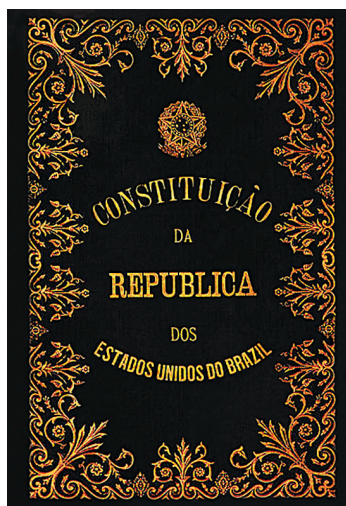
cano – fechamento do Congresso Nacional; renúncia do Presidente da República, Marechal Deodoro da Fonseca; ascensão do Vice-Presidente, Marechal Floriano Peixoto; revoltas armadas – acabaram por oferecer ao Senado a chance de assumir o papel de núcleo do debate político nacional. Gradativamente, transformou-se no reduto das grandes lideranças estaduais, cenário mantido por toda a República Velha.

As grandes questões nacionais do período contaram com a participação decisiva do Senado Federal: do saneamento financeiro empreendido pelos Governos Campos Sales e Rodrigues Alves à vacina obrigatória contra a febre amarela, da participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial à elaboração do Código Civil, nada de importante lhe escapou. De igual modo, ficaram famosos os debates parlamentares de que participaram oradores de altíssimo nível.

*Palácio Monroe – Segunda sede do Senado Federal, no Rio de Janeiro.*







Primeira Constituição da República  
25 de fevereiro de 1891.

A denominada Revolução de 1930, que alçou Getúlio Vargas ao poder, representou o fim da atividade senatorial. A Constituinte de 1933 atribuiu apenas à Câmara dos Deputados a tarefa de exercer o Poder

Legislativo. Na vigência do Estado Novo (1937/1945), plenamente ditatorial, o Legislativo deixou de existir.

De 1946 a 1964, o Brasil volta a conviver com a democracia. A Constituição de 1946 torna a consagrar a independência dos Poderes, retorna-se ao bicameralismo e o Senado recupera sua função de Casa da Federação. Embora a Câmara dos Deputados tenha centralizado o debate político no período, foi marcante a presença do Senado no desfecho de todas as crises pelas quais passou o País: suicídio de Vargas, interinidade que antecede a contestada eleição de Juscelino, renúncia de Jânio, curta adoção do Parlamentarismo, deposição de Goulart.

A partir de 1964, o regime militar atinge fortemente a ação parlamentar. Mandatos foram cassados, direitos políticos suspensos, Congresso posto em recesso em algumas ocasiões, atos institucionais substituindo a ordem

constitucional, nova Constituição em 1967 – alterada em 1969 – ampliando os poderes do Executivo. Apesar desse quadro, o Congresso não se curvou e, no limite de suas possibilidades, construiu a resistência que acabou por sepultar o regime discricionário.

A eleição indireta do Senador Tancredo Neves, tendo por Vice o Senador José Sarney, assinalou o início da transição política, que teve na Constituição de 1988 o marco jurídico do novo tempo de liberdade, democracia e cidadania. Nesse esforço de edificação de uma nova ordem, o Senado, uma vez mais, ocupa o papel de polo do grande debate político nacional.

Exemplo marcante dessa atuação encontra-se em todo o processo que culminou no afastamento de um Presidente da República, Fernando Collor de Mello, em 1992. Além de ter participado ativamente na Comissão Parlamentar de Inquérito, que acabou por levantar os atos que inviabilizariam a permanência do Presidente no cargo para o qual havia sido eleito, o Senado cumpriu, ao final do processo, o papel que lhe confere a Constituição nesse tipo de situação.

Para substituir o Presidente afastado, assumiu o Vice Itamar Franco, que, por dois mandatos consecutivos, representou o Estado de Minas Gerais no Senado Federal. Reafirmando a força da Casa na política brasileira, nas eleições de 1994 e 1998, o Senador por São Paulo, Fernando Henrique Cardoso, foi eleito Presidente da República.

# III. O Senado Federal

## Atribuições do Senado Federal

**A**lém da votação de projetos e de propostas de emenda à Constituição, o Senado Federal possui uma série de funções privativas.

Compete a esta Casa autorizar a rolagem de dívida, a fixação de limites e o aumento de endividamento e a tomada de empréstimo, interno ou externo, por parte da União, dos Estados e dos Municípios.

Cabe também ao Senado aprovar, após arguição, os nomes indicados

pelo presidente da República para ocuparem cargos como ministros dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, presidentes e diretores do Banco Central, embaixadores e o procurador-geral da República. O Senado Federal processa e julga, nos crimes de responsabilidade, o presidente e o vice-presidente da República, os ministros do Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral da República e o advogado-geral da União.

### Nota sobre a Constituição de 1988

O reencontro do País com a democracia foi definitivamente coroado com a promulgação da Constituição Cidadã em 5 de outubro de 1988. A atual Carta Constitucional brasileira foi a que contou com a maior participação popular, agregando inúmeros setores da sociedade e explicitando em seu texto a preocupação do Estado brasileiro com os direitos humanos e sociais do cidadão. Nesse processo, a atuação dos senadores foi decisiva na nova organização política e social que se pretendia edificar no País. Na elaboração da Carta concorreram os esforços de deputados e senadores, os quais, reunidos em Assembleia Constituinte, definiram a estrutura política brasileira, assegurando como princípios básicos da Nação a democracia, o direito à vida e à liberdade.

Foto de Alan Silva



## Os senadores

O Senado é integrado por representantes das vinte e sete unidades da Federação. Cada uma delas elege três senadores, segundo o princípio majoritário, ou seja, elege-se o candidato que obtiver o maior número de votos.

Cada senador é eleito com dois suplentes, para um mandato de oito anos. A renovação dos representantes da Casa é feita de forma parcial, a cada quatro anos: em uma eleição, os eleitores de cada estado e do Distrito Federal escolhem um senador; na eleição seguinte, são dois os senadores eleitos para representar cada estado e o Distrito Federal. Em sua totalidade, são 81 os membros da Casa.

Podem candidatar-se ao cargo todos os brasileiros natos ou naturalizados maiores de 35 anos, que gozem de plenos direitos políticos e tenham seu nome indicado por algum partido.

## A Presidência do Senado e a Mesa Diretora

A cada dois anos, no mês de fevereiro, os senadores se reúnem para eleger a Mesa da Casa, integrada pelo presidente, primeiro e segundo vice-

presidentes, quatro secretários e quatro Suplentes de secretários, com a função de dirigir os trabalhos desenvolvidos no Senado Federal. A escolha dos membros da Mesa se dá por meio do voto secreto, por maioria de votos, presente a maioria dos senadores, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação na Casa.

A Mesa passa a se denominar “Comissão Diretora” quando os seus membros se reúnem para tratar de assuntos da administração do Senado.

Ao Presidente do Senado são conferidas importantes prerrogativas constitucionais como, por exemplo, convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, promulgar leis e assumir eventualmente a Presidência da República (é o quarto na linha de sucessão). Cabe ao Presidente, ainda, zelar pelo respeito às prerrogativas da Casa, convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional, e fazer observar em todas as sessões do Senado Federal a Constituição, as leis e o Regimento Interno da Casa.



Abertura da Sessão Legislativa de 2000. Fonte: Jornal do Senado.



# IV. O Processo Legislativo

## A iniciativa das leis

**A** iniciativa para propor a adoção de uma lei cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou, ainda, às comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, aos presidentes da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, ao procurador-geral da República e aos cidadãos.

No caso de iniciativa dos cidadãos, a apresentação do projeto de lei deve ser feita junto à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Por motivo de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei em vigor, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

### A atuação dos senadores na elaboração das leis

No sistema bicameral adotado pelo Brasil, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados detêm a mesma competência na elaboração das leis: uma Casa funciona como revisora da outra, e ambas têm a iniciativa de propor projetos de lei.

Se um projeto de lei tem origem e é aprovado no Senado, por exemplo, ele deve ser obrigatoriamente submetido

à revisão da Câmara dos Deputados e vice-versa. Caso o projeto de uma Casa receba emendas na outra, ele deverá novamente voltar à Casa iniciadora para apreciação dessas emendas, que poderão ser por ela acatadas ou rejeitadas.

Só depois de aprovado pelo Senado e pela Câmara o projeto é enviado para sanção do Presidente da República. Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo. Se o Presidente da República não o vetar ou não o sancionar, no prazo de quinze dias, a nova lei será promulgada e entrará no mundo jurídico.

O veto parcial ou total do Presidente da República será apreciado em sessão conjunta do Congresso Nacional, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos deputados e senadores, em votação secreta.

### O Processo Legislativo (elaboração de emendas e leis)

#### I – Emendas à Constituição

Têm poderes de iniciativa para propor emendas à Constituição um terço, no mínimo, de senadores ou de deputados, o Presidente da República e mais da metade das Assembleias Legislativas, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria simples de seus membros.

A proposta deverá ser discutida e votada, no Senado e na Câmara, em dois turnos, e só será considerada aprovada se, nos dois turnos, conseguir, em cada uma das Casas, o voto favorável de 3/5 de seus membros: na Câmara, voto favorável de 308 deputados e, no Senado, voto favorável de 49 senadores.

## II – Leis complementares

Somente são leis complementares aquelas que assim tiverem sido nomeadas na Constituição. Como o próprio nome indica, complementam o texto constitucional.

Para serem aprovadas, devem obter o voto da maioria absoluta dos senadores e dos deputados.

## III – Leis ordinárias

São atos legislativos que a Constituição trata, simplesmente, por “leis”, sem qualquer qualificativo, diferentemente do que prevê para as leis complementares e para as leis delegadas. São aprovadas por maioria simples de votos.

## IV – Leis delegadas

A Constituição permite que o Congresso Nacional delegue poderes ao chefe do Poder Executivo, por sua solicitação, para elaboração de leis. A Constituição veda que seja objeto da delegação matérias sujeitas a lei complementar, matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de

competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

## V – Medidas provisórias

As medidas provisórias foram uma inovação da Carta de 1988. São de autoria exclusiva do Presidente da República, que deverá submetê-las ao Congresso para sua conversão em lei, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogadas por mais 60 dias. Esgotado esse prazo sem sua conversão em lei, perdem a eficácia desde a edição, cabendo ao Congresso Nacional, nesse caso, disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

## VI – Decretos legislativos

O art. 49 da Constituição Federal alinha as matérias que são da exclusiva competência do Congresso Nacional, ou seja, sua iniciativa cabe aos membros ou comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e sua tramitação se restringe ao âmbito do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional dispõe sobre essas matérias por meio de decretos legislativos.

## VII – Resoluções

As resoluções dispõem sobre matérias de competência privativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Os projetos de resolução do Senado têm sua tramitação iniciada pelos senadores ou Comissões da Casa.

# V. As comissões

## Inovações da Carta de 1988

No Senado Federal, as inovações introduzidas pela Constituição de 1988 e pelo Regimento Interno resultaram no aprimoramento e modernização do processo legislativo, possibilitando maior rapidez na tramitação das matérias em exame na Casa.

A Carta Magna de 1988 atribuiu às comissões poder decisório ou “terminativo” quanto a determinadas proposições. Ou seja, as comissões têm autonomia para aprovar ou rejeitar certas matérias, dispensada a competência do Plenário.

Essas matérias somente serão submetidas ao Plenário quando apresentada o recurso nesse sentido, subscrito por um décimo dos membros da Casa.

### Como funcionam as comissões

As comissões são órgãos técnicos destinados a examinar e emitir parecer sobre as matérias que lhe são distribuídas. Conforme estabelece a Constituição de 1988,

são duas as modalidades de comissões: as permanentes e as temporárias.

A composição das comissões permanentes é definida no início de cada legislatura, que corresponde ao período de quatro anos. Com base na indicação dos líderes dos partidos com representação na Casa, o presidente do Senado designa os membros titulares e suplentes que irão compor as comissões permanentes do Senado. Ao ser definida a composição de cada comissão permanente, é assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares da Casa.

### Competências e atribuições específicas

■ A Comissão de Assuntos Econômicos (27 membros) analisa matérias econômicas e financeiras, proposições que tratem de Direito Agrário, política agrícola, de crédito, câmbio, entre outras, além de emitir parecer sobre a escolha dos ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), do presidente e dos diretores do Banco Central. Também é sua atribuição emitir parecer sobre pedidos de autorização para operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

■ A Comissão de Assuntos Sociais (21 membros) opina sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência e assis-



Sala de Comissão – Fonte: Jornal do Senado.

tência social, proteção e defesa da saúde, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento e alimentos.

■ **A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** (23 membros), dentre outras atribuições, opina sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias, sobre a criação de estados e territórios, estado de defesa, de sítio e intervenção federal, segurança pública, perda de mandato de senador e escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de governador de território.

■ **A Comissão de Educação** (27 membros) analisa normas gerais da educação, cultura, ensino e desporto, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação.

■ **A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática** (17 membros) opina sobre proposições concernentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, a respectiva política nacional, a organização institucional do setor, os acordos de cooperação e inovação com outros países e com organismos internacionais da área. Emite parecer sobre propriedade intelectual, criações científicas e tecnológicas, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, regulamentação, controle e questões éticas referentes à pesquisa e desenvolvimento da área.

■ **A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle** (17 membros) exerce a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, realiza audiências, convoca ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a

suas atribuições. Opina sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, política nacional de meio ambiente; direito ambiental, fiscalização de alimentos e produtos e insumos agrícolas. Também emite parecer sobre matérias relativas à defesa do consumidor, especialmente sobre: melhora das relações de mercado, denúncias sobre prática de abuso de poder econômico, relações custo e preço, entre outras matérias.

■ **A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** (19 membros) tem a competência de opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores. Delibera sobre comércio exterior, indicação de nome para chefe de missão diplomática de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais e sobre autorização para que o presidente ou o vice-presidente da República se ausente do País por mais de 15 dias.

■ **A Comissão de Serviços de Infraestrutura** (23 membros) se manifesta sobre proposições que versam sobre transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicação.

■ **A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa** (19 membros) recebe e analisa sugestões de alterações na legislação federal do País, bem como sugestões de projetos provenientes de associações e entidades organizadas da sociedade civil, que venham a contribuir para o aperfeiçoamento jurídico nacional. Opina sobre garantia dos direitos humanos; direitos da mulher; proteção à família; proteção e integração social da pessoa com deficiência; proteção à infância, à juventude e aos idosos; entre outras matérias. Dentre suas competências, está também a de opinar sobre questões referentes aos direitos das minorias sociais e étnicas e aos direitos dos estrangeiros.



▪ **A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo** (17 membros) delibera sobre matérias que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, aos planos regionais de desenvolvimento econômico e social e às proposições relativas a turismo.

▪ **A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária** (17 membros) trata de questões relativas ao Direito Agrário; à agricultura, à pecuária e ao abastecimento; à agricultura familiar e segurança alimentar; silvicultura, aquicultura e pesca. Trata, também, do uso e conservação do solo; colonização e reforma agrária; emprego, previdência e renda rurais; extensão rural; organização do ensino rural, entre outras questões.

Além das comissões permanentes, a Constituição prevê comissões temporárias. Entre elas, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), as especiais, para estudo de assuntos específicos, as comissões para exame de projetos de lei de código, as destinadas a instruir processo de perda de mandato de senador e as criadas para reformar o Regimento Interno do Senado.

As comissões parlamentares de inquérito podem ser criadas no Senado Federal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que se promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. A CPI tem poderes de investigar atos previstos no Regimento Interno.

Além das comissões de cada Casa do Congresso, a Constituição prevê a criação de comissões mistas, ou seja, aquelas compostas de senadores e deputados. As comissões mistas também podem ser permanentes, como a Comissão Mista Permanente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou temporárias, como as destinadas a examinar medidas provisórias, as CPMI e, ainda, a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que funciona somente durante os períodos de recesso, com atribuições definidas no Regimento Comum, cujos membros são eleitos pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados na última sessão deliberativa ordinária do período legislativo.

Entenda:  
Comissão Temporária é aquela que se extingue ao terminar a tarefa para a qual foi criada. Um bom exemplo de Comissão Temporária é uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, que deixa de existir ao concluir a investigação para a qual foi criada.

## COMISSÕES PERMANENTES

Além da Comissão Diretora existem onze Comissões Permanentes:

1. Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
2. Comissão de Assuntos Sociais – CAS;
3. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;
4. Comissão de Educação – CE;
5. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA;
6. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH;
7. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;
8. Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI;
9. Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR;
10. Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.
11. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.



# VI. Em sintonia com o que acontece no Senado Federal



## Secretaria Agência Senado

A **Agência Senado** realiza a cobertura jornalística de todos os trabalhos do Senado Federal e disponibiliza esse material pela internet em tempo real. Além de notas e reportagens completas, que são transmitidas durante todo o dia pelo *site* [www.senado.gov.br/agencia](http://www.senado.gov.br/agencia), a Agência Senado produz uma agenda diária das atividades do Plenário e de todas as comissões da Casa; divulga dois boletins eletrô-

nicos distribuídos ao longo do dia; alimenta a barra de notícias exibida pela TV Senado; produz uma página eletrônica com noticiário em inglês e espanhol; e fornece imagens digitais dos acontecimentos no Senado. Toda a cobertura é obtida gratuitamente na internet e divulgada com grande rapidez e repercussão por jornais e agências públicas e privadas de notícias de todo o País.

### Informações

Secretaria Agência Senado e Aquário

Telefones: (61) 3303-3327 / Fax: (61) 3303-3338

Endereço: Praça dos Três Poderes – Ed. Anexo I – 20º andar e Aquário

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-900

E-mail: [agencia@senado.gov.br](mailto:agencia@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/agencia](http://www.senado.gov.br/agencia)



## Secretaria Jornal Senado

Criado em maio de 1995, o **Jornal do Senado** circula de segunda a sexta-feira, com informações sobre todas as decisões e debates do Plenário e comissões. São duas versões: a diária e a semanal. A diária é distribuída de terça a sexta-feira somente no Distrito Federal, com foco nos órgãos públicos federais. Já a edição semanal é destinada a leitores de todo o País e circula com reportagens especiais sobre

os principais temas em discussão na Casa e informações que ajudam a vida do cidadão.

O jornal conta ainda com uma edição em braile, voltada para entidades vinculadas aos portadores de deficiência visual. As edições impressas são disponibilizadas na internet todos os dias, no período noturno, pelo endereço [www.senado.gov.br/jornal](http://www.senado.gov.br/jornal).

### Informações

Secretaria Jornal do Senado

Telefone: 0800 61-2211 / Fax: (61) 3303-3137

Endereço: Praça dos Três Poderes – Ed. Anexo I – 20º andar

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-920

E-mail: [jornal@senado.gov.br](mailto:jornal@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/jornal](http://www.senado.gov.br/jornal)

A Rádio Senado, criada em janeiro de 1997, tem como finalidade a transmissão ao vivo das sessões plenárias e das comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional e divulgar as atividades realizadas nas dependências da instituição. A programação inclui noticiários, radiodocumentários, programas culturais e peças institucionais, além de uma programação musical com prioridade absoluta para a MPB.

Dessa forma, a Rádio Senado tem contribuído para a transparência das ações legislativas, ao divulgar informação sobre as discussões e a votação de projetos que têm repercussão na vida dos brasileiros.

A emissora transmite em frequência modulada para Brasília e entorno (91,7MHz) e para Natal (106,9MHz); em ondas curtas, faixa de 49 metros, 5.990 KHz; e via internet.

### ■ Rádio Senado FM: Brasília (91,7MHz) e Natal (106,9MHz)

Além de transmitir as sessões plenárias e as reuniões das comissões, a Senado FM produz o Jornal do Senado, que vai ao ar de segunda a sexta-feira, das 19h30 às 19h40, em cadeia nacional de rádio, no programa A Voz do Brasil. O noticiário faz uma síntese dos principais acontecimentos do dia. Outro programa do gênero é o Senado Notícias, em duas edições diárias. Na madrugada e pela manhã, o Senado em Dois Minutos divulga os principais destaques do dia anterior e a previsão para o dia seguinte. O Conexão Senado, transmitido ao vivo, de segunda a sexta-feira, inclui entrevistas e reportagens sobre as atividades do Senado, serviços, utilidade pública e outros assuntos de interesse público. O Senado em Revista, às sextas-feiras, faz a síntese da semana.

A Rádio Senado produz, ainda, reportagens especiais e radiodocumentários sobre temas de interesse nacional e programas culturais, como o Escala Brasileira, Matinas, Brasil Regional, Prosa e Verso e Autores e Livros. Fazem parte da grade de programação o Estação da Mídia, Visão Política e Senado Economia.

### ■ Rádio Senado Ondas Curtas – faixa de 49 metros, 5.990 KHz)

Com programação voltada para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a Rádio Senado Ondas Curtas usa linguagem simples e explica os assuntos de forma didática para os ouvintes do interior do País. Diariamente no ar, o programa O Senado é mais Brasil mostra como as decisões tomadas no Senado podem influenciar o dia a dia do brasileiro, em quadros como o Sintonia Ambiental e Panela de Fogo, além do Pergunte ao Doutor, Fique por Dentro da Lei e Viver da Terra, que também integram a grade da Rádio FM. As transmissões das sessões plenárias e de reuniões de comissões ocorrem simultaneamente com a Rádio Senado FM.

### ■ Radioagência Senado

A Radioagência Senado divulga pela internet, diariamente, todos os áudios dos pronunciamentos dos senadores, na sessão do plenário e nas reuniões das comissões.

Os áudios, em formato MP3 de todos os produtos da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas podem ser baixados e reproduzidos gratuitamente por qualquer cidadão ou emissora.

O site traz informações institucionais sobre a Rádio Senado e orienta sobre as formas de sintonizar a emissora para acompanhar a programação em tempo real.

### Informações:

Rádio Senado

Telefone: (61) 3303-1235 / Fax: (61) 3303-4238

Endereço: Via N2 – Anexo II – bloco B – Térreo

Senado Federal – Brasília / DF – 70.165-900

E-mail: [radio@senado.gov.br](mailto:radio@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/radio](http://www.senado.gov.br/radio)

À Secretaria de Relações Públicas compete desenvolver e apoiar ações que visem aproximar o cidadão do Senado Federal, promovendo a transparência e a divulgação das atividades legislativas e institucionais da Casa.

### Consultoria de Relações Públicas

Orientação sobre técnicas e estratégias de relações públicas, além da condução de cerimonial para os gabinetes parlamentares e demais setores da Casa.

### Organização de eventos oficiais e institucionais

Posse presidencial, posse de senadores, sessões solenes, sessões especiais, lançamentos de livros, exposições, seminários, mostra de filmes, audiências públicas, receptivo de autoridades, funerais, entre outros.

### Programas de Comunicação Institucional

Campanhas internas, iniciativas de abertura da Casa para públicos segmentados, ações institucionais de integração com o corpo diplomático e organismos internacionais.

### Atendimento ao cidadão

Respostas às solicitações feitas por cidadãos via carta, telefone ou e-mail.

### Projeto Visite o Congresso

O Projeto Visite o Congresso tem como característica principal a abertura e a exposição dos principais pontos do Palácio onde estão localizados o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Além de promover a cidadania, estas visitas – integrando as duas instituições que compõem o Congresso Nacional – propiciam aos visitantes uma visão mais acurada do papel político e institucional do Poder Legislativo, especialmente em âmbito federal.

Para o público infanto-juvenil, o Senado Federal concebeu a cartilha “Eu Senadoro um Passeio”, produzido pelo cartunista Ziraldo. Seu personagem principal, o Menino Maluquinho, mostra, de forma lúdica e didática, os espaços incluídos no roteiro das visitas, além de ensinar os fundamentos do processo legislativo e do dia a dia da instituição. A cartilha ainda incentiva as crianças a conhecerem, pessoalmente, os senadores de seus estados, fazendo deste contato mais um elemento de aprendizagem cidadã.



**Serviço:** A visitação funciona todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente das 9h30 às 17h, com saídas a cada meia hora, a partir do Salão Negro do Palácio. Vale lembrar que, nos dias úteis, não é permitida a entrada de visitantes trajando *shorts*, bermudas, calças “capri” ou “corsário”, camisetas sem mangas ou chinelos, com exceção daqueles com menos de doze anos completos. Para grupos de mais de quinze pessoas, é necessário o agendamento da visita pelos telefones (61) 3216-1771 e 3216-1772.

### Informações

Secretaria de Relações Públicas

Telefone: (61) 3303-3388 / Fax: (61) 3303-1067

Endereço: Via N2 – Anexo II – Bloco B – Térreo

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-900

E-mail: [srp@senado.gov.br](mailto:srp@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/relacoespublicas](http://www.senado.gov.br/relacoespublicas)

## Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública

A Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública integra o sistema de comunicação do Senado Federal e tem entre seus objetivos oferecer canais de comunicação para que a sociedade possa expressar sua opinião a respeito dos assuntos parlamentares. Para isto atua em três áreas específicas:

**Alô Senado** – A Central de Relacionamento com o Cidadão do Senado Federal tem a finalidade de oferecer um canal de comunicação gratuito entre a população e os senadores. O atendimento telefônico é realizado de 2ª a 6ª feira, de 8h às 19h, pelo número **0800 612211**. O atendimento eletrônico está disponível durante 24 horas pelo endereço [www.senado.gov.br/sepop](http://www.senado.gov.br/sepop), pelo fax **0800 612210**, ou pelo e-mail: [alosenado@senado.gov.br](mailto:alosenado@senado.gov.br). Por meio deste canal de comunicação, o cidadão pode expressar suas opiniões e críticas sobre o trabalho parlamentar, bem como oferecer sugestões e esclarecer suas dúvidas.



**DataSenado** – O Serviço de Pesquisas de Opinião do Senado Federal realiza sondagens de opinião a respeito dos processos legislativos em tramitação na Casa. Estas pesquisas têm o propósito de manter os senadores informados sobre as tendências da opinião pública nacional.



**Senado na Mídia** – Responsável pelo *clipping* do noticiário sobre o Senado Federal. Diariamente os principais jornais do País são analisados e as referências sobre o Senado ou sobre os senadores encontram-se disponíveis no *link* “Senadores na Mídia” do *site* [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).



### Informações

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública

Telefone: (61) 3303-1211 / Fax: (61) 3303-2417

Endereço: Via N2 – Anexo D – Bloco 4

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-900

E-mail: [sepop@senado.gov.br](mailto:sepop@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/sepop](http://www.senado.gov.br/sepop)



A TV Senado foi criada para fazer a divulgação institucional do Senado Federal e oferecer uma programação educativa e cultural de qualidade. Inaugurada em 5 de fevereiro de 1996, pelo Senador José Sarney, então presidente do Senado, a TV tem como prioridade a transmissão ao vivo das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional e as reuniões das comissões. A emissora apresenta uma programação variada que inclui jornalismo, entrevistas, documentários, programas musicais, culturais e educativos. A TV Senado alcança todo o território nacional e pode ser sintonizada por meio de antenas parabólicas digitais e analógicas e TV por assinatura. Em sinal aberto, a TV Senado é transmitida no sistema UHF para as capitais: Brasília (canal 51), Fortaleza (canal 43), Salvador (canal 53), João Pessoa (canal 40), Recife (canal 55), Manaus (canal 57), Natal (canal 52), Rio de Janeiro – Zona Oeste (canal 49) e para a cidade do Gama, no DF (canal 36).

### TV na internet

A TV Senado também pode ser assistida pela internet no endereço [www.senado.gov.br/tv](http://www.senado.gov.br/tv). Pela internet é possível acompanhar a programação normal e a transmissão de outras atividades do Senado. Na internet você pode baixar para o seu computador reportagens, programas de entrevistas e documentários produzidos pela emissora.

### Atendimento ao Cidadão

O telespectador pode entrar em contato com a TV Senado pelo serviço gratuito 0800 612211, ou pela página da TV na internet clicando em FALE CONOSCO. O cidadão pode tirar dúvidas sobre serviços e programação da TV. Com a participação dos telespectadores, a TV produz o programa Alô Senado, em que os senadores respondem as perguntas enviadas pelos cidadãos.

### Recepção do sinal da TV

Antena Parabólica – Sistema Analógico:

Satélite – C2

Transponder – 11 A2 Polarização: Horizontal

Frequência – 4.130 MHz

Antena Parabólica – Sistema Digital:

Satélite – C2

Transponder – 1 BE (Banda Estendida), Polarização: Vertical

Frequência – 3.644,4 MHz

Frequência (Banda – L) – 1.505,75 MHz

Antena – 3,6 m

PID – Vídeo: 1110 / Áudio: 1211 / PCR: 1110

Receptor de Vídeo/Áudio Digital NTSC MPEG-2 DVB

Symbol Rate – 3,2143Ms/s

FEC -  $\frac{3}{4}$



### Informações:

Secretaria TV Senado

Telefones: (61) 3303-1070 e 1071 / Fax: (61) 3303-4559

Endereço: Via N2 – Anexo II – Bloco B – Térreo

Senado Federal – Brasília/DF – 70165 – 900

e-mail: [TV@senado.gov.br](mailto:TV@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/tv](http://www.senado.gov.br/tv)



## Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho

Fotos de Alan Silva



Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho

A história da Biblioteca do Senado teve início em 18 de maio 1826. A Câmara dos Senadores do Império do Brasil, por solicitação de Visconde de Cairu, decidiu pela criação de uma comissão para elaborar o “Catálogo de Livros” que deveria compor o acervo inicial da “Livraria do Senado”. Só em 1866, no entanto, foram adquiridos os primeiros livros da coleção.

O acervo é especializado em Ciências Sociais, com cerca de 60% das obras na área de Direito. Possui, também, publicações em outras áreas do conhecimento. A Biblioteca coloca à disposição da comunidade aproximadamente: 161.000 volumes de livros, 4.400 títulos de periódicos, sendo 237.000 fascículos de revistas e jornais, 7.500 livros, revistas e jornais raros, três milhões de recortes impressos e 116.000 recortes eletrônicos de jornais, classificados em mais de 6.620 assuntos, a coleção Senador Luiz Viana Filho com 11.750 volumes e a coleção de Depósito Legal com as obras editadas pelo Senado Federal.

Estão disponíveis na biblioteca ou na sua página na internet ([www.senado.gov.br/sf/biblioteca](http://www.senado.gov.br/sf/biblioteca)) as bases de dados para pesquisa de livros, artigos de revistas e de jornais, coleção de periódicos, obras raras, a lista de termos utilizados para indexar e recuperar os documentos, bem como a lista de nomes e autoridades padronizados para catalogação.

A Biblioteca possui acervo aberto para

consulta. O empréstimo domiciliar de livros e folhetos é restrito aos parlamentares e funcionários do Senado Federal e a bibliotecas cadastradas do Distrito Federal. O horário para atendimentos a usuários internos é ininterrupto de 8h30 às 18h30, após este horário somente para os parlamentares e diretorias. O atendimento aos usuários externos é de 9h às 14h.

As bases de dados são alimentadas por 15 bibliotecas integrantes da Rede Virtual de Biblioteca – Congresso Nacional – RVBI, distribuídas entre os Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e órgãos do Distrito Federal. Essas bases registram informações em texto completo ou parcial de livros, artigos de revistas, jornais e obras raras, além de possibilitar o acesso a legislações brasileiras, estrangeiras e outros documentos.

Lançada em 2007, a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) armazena, preserva, divulga e dá acesso à produção intelectual dos servidores do Senado Federal, entre outros documentos de interesse do Poder Legislativo, em formato digital. Está organizada pelas seguintes coleções: Produção Institucional, Direitos do Cidadão, Acessibilidade, Constituinte nos Jornais, Banco de Notícias, Obras Raras, Periódicos, Publicações Externas e Senadores.

A Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho disponibiliza, também, em sua página na internet, uma versão digital de seus produtos bibliográficos, divulgando uma seleção de livros e periódicos recém-incorporados ao acervo, distribuídos em várias áreas das Ciências Sociais. O internauta pode visualizar capa, conteúdo do sumário das obras e, ainda, verificar a disponibilidade do livro ou do artigo de revista pela internet, se for de seu interesse. Lista-se a seguir os produtos eletrônicos: Bibliografia Brasileira de Direito (BBD), Bibliografias Especiais, Boletim Novas Aquisições, Boletim de Disseminação Seletiva da Informação (DSI) e Sumários Correntes de Periódicos.

### Informações:

Secretaria de Biblioteca

Telefone: (61) 3303-3943 / Fax: (61) 3303-1665

Endereço: Via N2 – Anexo II – Bloco B – Térreo

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-900

E-mail: [sbib@senado.gov.br](mailto:sbib@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/sf/biblioteca](http://www.senado.gov.br/sf/biblioteca)

Antes mesmo da instalação do Legislativo brasileiro, em 1826, o Arquivo do Senado Federal estava previsto. O projeto de Constituição de 1823 o mencionava como uma das estruturas funcionais da Casa. Não se concebia o funcionamento do Senado sem prever a gestão documental do acervo por ele produzido. Talvez constituísse herança lusitana, teimosa em valorizar a organização de informações na forma de um arquivo como elemento importante de racionalização administrativa, política e jurídica. O primeiro regulamento administrativo do Senado, de 1861, conferiu formato institucional mais preciso para o Arquivo, definindo suas atribuições e pessoal.

O Arquivo Central constitui o órgão central do Sistema de Arquivo e Controle de Documentos do Senado Federal e do Congresso Nacional (SIARQ – SF), integrante do Sistema de Arquivo do Poder Legislativo Federal e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR). Seus objetivos centrais são: assegurar o controle e a organização dos documentos produzidos, expedidos ou recebidos pelas várias unidades organizacionais do Senado Federal, no desempenho de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento e zelar pela preservação do patrimônio documental da instituição, um dos acervos mais significativos e abrangentes da história nacional. Não obstante o Arquivo concentre a parte mais expressiva de documentação da Casa, certos núcleos documentais estão espalhados em algumas unidades. Por isso, cabe ao Arquivo a gestão documental orgânica dessa documentação.

O acervo de aproximadamente 13 mil metros lineares de documentos é constituído de documentação legislativa e administrativa. O documento mais antigo data de 1788. Merecem destaque as proposições legislativas e avulsos relacionados com o suporte e atividade legislativa, de 1826 aos tempos atuais; a documentação produzida das CPI do Senado e das CPMI do Congresso, instituídas a partir de 1952. O acervo de documentos especiais está entre os mais importantes do País, contando com mais de 40 mil imagens fotográficas referentes às atividades políticas da Casa. A documentação original é complementada pelo acervo de impressos, constituído por Anais do Congresso Nacional e do Senado, ambos com séries iniciadas em 1826; o Diário do Congresso e Senado Brasileiros, com séries iniciadas em 1888.

O Arquivo Central é responsável pelo banco de dados Biografia dos Senadores Brasileiros (BSEN), hoje com 1.368 biografados e acessível por meio da internet ([www.senado.gov.br/senadores](http://www.senado.gov.br/senadores)). Publica os livros de dados biográficos dos senadores brasileiros por legislatura e por estado, além do catálogo biográfico de senadores brasileiros. Edita a *Coleção Memória Legislativa*, tendo publicado no ano nacional da mulher, em 2004, os *Dados Biográficos das Senadoras 1979-2004* e o livro *Proposições Legislativas sobre Questões Femininas no Parlamento Brasileiro 1826-2004*.

O Arquivo é aberto a pesquisadores e comunidade em geral. Seu horário de funcionamento é de 8h30min às 18h30min. Visitas técnicas ou de grupo devem ser agendadas. O acesso a informações do acervo é regido por legislação federal e normas internas.

#### **Informações:**

Secretaria de Arquivo

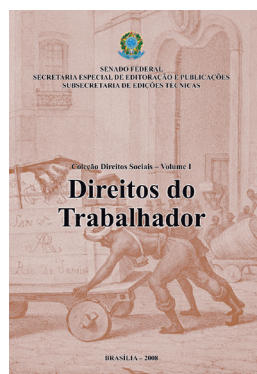
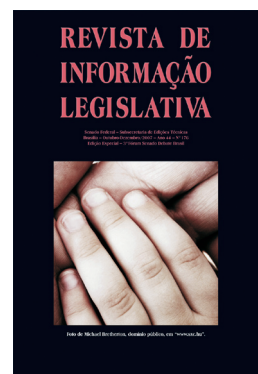
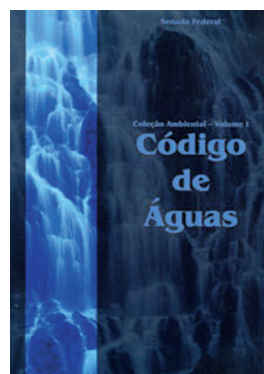
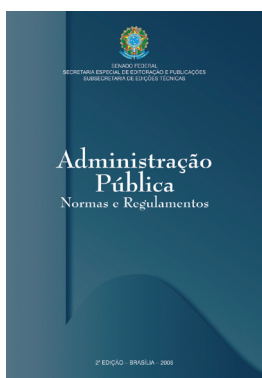
Telefones; (61) 3303-3425/1562/4076 / Fax: (61) 3303-3646

Endereço: Via N2 – Unidade de Apoio I

Senado Federal – Brasília / DF – 70165-900

E-mail: [arquivo@senado.gov.br](mailto:arquivo@senado.gov.br) / Web: [www.senado.gov.br/sf/senado/sarq](http://www.senado.gov.br/sf/senado/sarq)

## Subsecretaria de Edições Técnicas



A Subsecretaria de Edições Técnicas – SSETEC, é responsável pela publicação de obras de relevante interesse para os trabalhos legislativos do Senado Federal. Atua, ainda, como distribuidora e comercializadora das publicações por ela editadas ou a ela encaminhadas para esse fim.

Como editora do Senado Federal, tem garantido aos parlamentares e a seus clientes publicações dentro dos padrões mais rigorosos de qualidade e apresentação gráfica.

Oferece ao público vasto catálogo com obras de cunho jurídico, literário e político, entre as quais a *Revista de Informação Legislativa* (de circulação ininterrupta desde 1964) e a *Coleção Ambiental*.

As obras são comercializadas na livraria virtual do Senado Federal, em feiras do livro realizadas por todo o Brasil e em sua livraria, localizada na sede das Edições Técnicas, que funciona em dias úteis das 8h às 18h.

### Informações:

Subsecretaria de Edições Técnicas

Telefones: (61) 3303-3575 e 3303-3579 / Fax: (61) 3303-4258

Endereço: Via N-2 – Unidade de Apoio III

Senado Federal - Brasília/DF – 70165-900

E-mail: [livros@senado.gov.br](mailto:livros@senado.gov.br) Livraria / Web: [www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)



## Museu Histórico do Senado Federal



*HASTOY, Gustavo. Assinatura do projeto da Constituição de 1891, no Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro.*

Instituído por iniciativa do Senador Itamar Franco, que apresentou o Projeto de Resolução nº 17, de 1987, transformado na Resolução nº 26, de 1991, assinada pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, o Museu Histórico do Senado Federal foi criado com a principal finalidade de coletar, pesquisar, preservar e divulgar os testemunhos da história desta Casa.

O senador Nelson Carneiro, no final de sua gestão como presidente do Senado Federal, inaugurou o Museu do Senado em 1991.

Seu rico acervo – que exhibe peças em estilo neoclássico e Luís XVI – é composto pelo mobiliário do Palácio Conde dos Arcos e do Palácio Monroe, antigas sedes do Senado Federal, no Rio de Janeiro, incluindo o antigo Plenário, de 1867. Conta, ainda, com documentos históricos, objetos da época do Império, esculturas, tapeçarias, quadros de alto valor histórico e a Galeria dos Presidentes do Senado – do Império à República.

Os chefes de Governo em visitas oficiais ao Brasil são recebidos pelo Presidente do Senado Federal nas dependências do Museu. Sentadas em sofás ou nas cadeiras estilo Luís XVI, que pertenceram às primeiras sedes do Senado Federal, iluminados pelos lustres do século XIX, as autoridades estrangeiras são agraciadas, ainda, com a leveza do vitral de Mariana Peretti, intitulado “O Lago e os Peixes”, com a elegância dos sofás projetados por Oscar Niemeyer e com a força estética do painel vermelho de Athos Bulcão. Peças de inestimável valor que integram o importante acervo de obras de arte do Senado Federal.

Aberto ao público aos sábados, domingos e feriados, de 9h30 às 17 horas, o Museu do Senado funciona no Salão Nobre. Nos dias úteis, em função das sessões plenárias, o Museu abre das 9 às 12h30, à exceção das sextas-feiras. Nestes dias, como as sessões plenárias ocorrem na parte da manhã, o Museu funciona das 14 às 17 horas.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70165-900  
Brasília – DF

OS nº 937/2009

